



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/GMI/RO

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento à determinação da DPF DANIELLE DE ABREU CANDEZ, notifico a estrangeira **MERCY ELAINE RENGIFO DIAZ**, de nacionalidade peruana, filha de Miguel Rengifo de Sosa e de Tereza de Jesus Dias Guerra, nascida em Lima, na República do Peru, em 19 de março de 1975. Em conformidade com o artigo 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e no artigo 203 c/c 204, § 3º, do Decreto nº 9199/2017, que regulamentou a Lei de Migração, **FOI DETERMINADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 825, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 27/03/2020. Tal deliberação decorreu da referida estrangeira ter sido condenada à pena de 3 (três) anos de reclusão e ao pagamento de multa, por violação aos preceitos do art. 12, “caput”, da Lei nº 6.368/1976, por tráfico de drogas, em sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia/RO. Assim, por meio desta, fica a estrangeira cientificada de que, em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, é lavrada a presente notificação, para ciência da decisão de impedimento de retorno ao País pelo prazo de 6 (seis) anos, a partir da efetivação da expulsão. Neste mesmo ato, fica a estrangeira notificada de que poderá apresentar pedido de reconsideração, via e-mail (numig.gmi.ro@dpf.gov.br) ou presencialmente, na Delegacia de Polícia Federal de Guajará-Mirim/RO, localizada na Av. Duque de Caxias, 2409, bairro Santa Luzia, CEP 76850-000, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação da presente notificação, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017. Caso não apresente o pedido, será considerada revel. Termo lavrado em 22 de junho de 2020, nesta Delegacia de Polícia Federal de Guajará-Mirim/RO, por mim, APF AUDI, matrícula nº 21.331, em exercício nesta delegacia.

---

Referência: Processo nº 08000.016829/2005-59

SEI nº 15091827